



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 06/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 03 de junho de 2016 em **RS 2.816,66** (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte aos beneficiários **Sra. BRUNA LOPES PORTO DE CARVALHO**, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) e o **Sr. FREDERICO CRESPO CHERENE**, na proporção de 50% (cinquenta por cento), com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

§ 1º - Ressalvo que o valor fixado dos proventos mensais, foi majorado em R\$ 0,01 (um centavo), por aproximação decimal.

Art. 2º - Pagar os proventos mensais a partir do dia 03/06/2016, cujos os valores são os descritos no Anexo I desta Portaria.

PUBLICADO

NO _____
EM ____/____/____

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

***Republicada para sanar incorreção.**

Rua do Sacramento nº 68 - Centro - São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 - R: 214

Publicado JORNAL FOLHA DA MANHÃ
09/06/2017